



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR CAU/GO nº 84, de 27/07/2023.

*Aprova a pauta da 141ª Reunião Plenária Ordinária,
de 27 de julho de 2023.*

O Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás – CAU/GO, reunido ordinariamente no dia 27 de julho de 2023, na sede do CAU/GO, de forma presencial, no uso da competência que lhe confere o inciso III, do artigo 154, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 94, de 28 de junho de 2018.

DELIBERA:

1) **Art. 1º.** Aprovar a pauta da 141ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de julho de 2023, que segue o disposto no artigo 45, do Regimento Interno do CAU/GO, cujas matérias integrantes da Ordem do Dia são: Aprovação da pauta; Aprovação da súmula da reunião anterior; Prestação de contas de junho/2023; Assinatura de Acordos de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Goiânia; Recursos em processos ético-disciplinares; Calendário eleições; Relato das comissões e conselheiros, presidência, conselheiro federal e gerência geral e; Assuntos gerais e extra-pauta.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Documento aprovado na 84ª Reunião Ordinária Presencial do Conselho Diretor de
27/07/2023.


Roberto Cintra Campos

–Presidente em Substituição do CAU/GO, nos termos do art. 135, do Regimento Interno do
CAU/GO–



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/GO

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Dênis de Castro Pereira	X			
Andrey Amador Machado	X			
Roberto Cintra Campos	X			
João Eduardo da Silveira Gonzaga	X			

Histórico da Votação

Sessão nº: 87

Data: 27/07/2023

Matéria em Votação: Pauta da 141ª Reunião Plenária Ordinária, de 27/07/2023.

Resultado da Votação: (4) Sim () Não () Abstenções () Ausências (4) Total

Ocorrências:

Secretário da Sessão: Guilherme Vieira Cipriano Presidente da Sessão: Roberto Cintra Campos


Roberto Cintra Campos

–Presidente em Substituição do CAU/GO, nos termos do art. 135, do Regimento Interno do
CAU/GO–